



**ANEXO I (B)**

**FORMULÁRIO CONSOLIDADO**

**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Em Março/2015, não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.<sup>(1)</sup>

<b>Denominação da Companhia: Light Serviços de Eletricidade S.A.</b>							
<b>Grupo e Pessoas Ligadas</b>	<b>(X) Conselho de Administração</b>	<b>( ) Diretoria</b>	<b>( ) Grupo de Controle</b>	<b>( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos</b>			
<b>SALDO INICIAL</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
Ações	Ordinárias	3	0,00	0,00			
<b>MOVIMENTAÇÕES NO MÊS – DISCRIMINAR CADA OPERAÇÃO DE COMPRA OU VENDA OCORRIDA NO MÊS (DIA, QUANTIDADE, PREÇO E VOLUME)</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)
<b>SALDO FINAL</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
Ações	Ordinárias	3 (*)	0,00	0,00			

**(\*) – As 3 (três) ações estão cedidas aos Conselheiros à Título Fiduciário, mediante assinatura de Ordem de Transferência de Ações (OTA), com a cedente Light S.A.**

